



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

LICITAÇÃO: COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

ABERTURA: DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, com reserva de cota para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, requisitados através do processo nº 23.715/2021.

A presente licitação é do tipo Menor Preço por Lote e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens, Termo de Referência e preços médios;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 07/06/2022, às 09:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 A Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, Mairiporã/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.4.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Os lotes constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Ampla Disputa” serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

3.3 Os lotes constantes do Anexo I deste edital, da tabela “Cota Reservada”, serão destinados à reserva de cota para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006;

3.4 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

3.4.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.4.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

3.4.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

3.4.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.4.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

ABERTURA DA SESSÃO DIA 07 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irrevogável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

6.2.4 Marca/fabricante;

6.2.5 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.6 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

6.2.7 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.8 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização, na Alameda Tibiriçá, 535 – Vila Nova, Mairiporã, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

6.2.9 Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis;

6.2.10 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6.2.11 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.12 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor do respectivo lote.

6.2.13 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 6.2.14** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.
- 6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- 6.7** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.
- 6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.
- 6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.
- 6.10** O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.
- 6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:
- 6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 6.11.2** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:
- 7.2** No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: cadastro de fornecedores).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 07/06/2022, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, o Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.3.2.1 As disposições contidas no subitem 10.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

10.3.2.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

13.3.2.2.1 Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10.3.2.3 As empresas que se enquadram para disputa da cota de ampla concorrência poderão apresentar propostas para os itens da cota reservada e poderão participar da disputa, desde que não haja no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2.4 Os benefícios previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, para Cota Reservada não se aplicarão quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/06).

a) Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios que integram a Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como Grande São Paulo. São elas: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapetininga da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Jujubim, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista. Ficam acrescidos a este rol os Municípios de Atibaia e Bragança Paulista.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

11.1 Não se aplica à este Edital.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.7 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

17.1.1 Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 26 de maio de 2022, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017.

MAIRIPORÃ/SP, 24 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	LOTE 01 – Ferramentas Elétricos	QTD
1	<p>Parafusadeira - SDS PLUS 2 bateria - 12V a 20V bateria</p> <p>Descrição Mínima:</p> <p>Transmissão de 3 Velocidades - Oferece 3 velocidades (0-600/0-1,250/0-2,000 RPM) para as diversas aplicações de trabalho pesado de perfuração e fixação</p> <p>Caixa e Engrenagens Metálicas - Proporciona a melhor dissipação de calor e durabilidade em sua categoria durante as aplicações</p> <p>Mandril de 1/2" metálico com trava tipo catraca - Reduz o deslizamento da broca / ponta durante aplicações de alto torque</p> <p>Luz auxiliar de LED - LED de luz brilhante mantém 20 seg. de luz para espaços pouco iluminados</p> <p>Empunhadura Ergonômica - Oferece o melhor controle e comodidade para o usuário diário</p> <p>Performance superior em todas as aplicações de fixação e perfuração</p> <p>Empunhadura emborrachada</p> <p>Velocidade variável e reversível com trava de segurança no gatilho</p> <p>Mandril de metal aperto rápido com catraca</p> <p>Motor robusto com escovas de carvão substituíveis</p> <p>LED permanece ativado por 20 segundos após desligamento do interruptor</p> <p>Freio elétrico</p> <p>Voltagem: 20V LI / 220V</p> <p>Rotação: 0-575 / 0-1350 / 0-2000rpm</p> <p>Mandril sem chave (13mm)</p> <p>Torque: 80Nm</p> <p>Bateria: 3.0Ah</p> <p>Capacidade:</p> <p>Madeira: 50mm</p> <p>Aço: 13mm</p> <p>Led de 20 seg</p> <p>Motor: 350W</p> <p>IPM: 0-9775 / 0-22950 / 0-34000</p> <p>Acompanha:</p> <p>Parafusadeira / Furadeira de Impacto de 3 velocidades</p> <p>02 Baterias de 20V MAX* de 3.0Ah</p> <p>Carregador rápido</p> <p>Maleta</p> <p>Garantia: 1 Ano</p>	23
2	<p>Furadeira SDS PLUS - 2 baterias</p> <p>Furadeira SDS PLUS de Impacto- 2 baterias</p> <p>Descrição Mínima:</p> <p>Mandril Metálico: 1/2" (13 mm) de aperto rápido</p> <p>Rotações por Minuto: 0 a 550 e 0 a 1.850</p>	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Impactos por Minuto: 0 a 9.350 e 0 a 31.450 Torque Máximo: 82 Nm Vantagem: Motor sem escova de carvão POWERSTATE Características: 2 Velocidades variáveis e reversíveis 2 Baterias de 18 Volts (4,0 Ah) 1 Carregador multitensão de baterias 12 Volts e 18 Volts de Íons de Lítio 24 regulagens de torque LED indicador de carga da bateria 1 Maleta Garantia: 3 Ano</p>	
3	<p>Martelo Demolidor e Rompedor Sds Max 1100W- 220V Martelo Rompedor Alta durabilidade e excelente performance na demolição Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro Controle eletrônico de velocidade para máxima performance Talhadeira com 12 ângulos de ajuste para maior conveniência LED de alerta que indica quando trocar a escova de carvão Tensão: 220 V Potência 1.100 Watts Impacto por min. 1.100~2.650 ipm Energia de Impacto 11,4 Joules • Acompanha: Graxa, punho lateral e maleta</p>	23
4	<p>GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALCA DE ACO COM 20 METROS GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALCA DE ACO COM 20 METROS Especificações Mínimas: Material PVC; Ponteiras em latão e mola flexível para condução de fios e cabos em conduítes Com alma de aço Comprimento: 20 mts Garantia : 1 ano</p>	23
5	<p>PISTOLAS DE COLA QUENTE Descrição Mínima: Diâmetro do bastão de cola: 12 mm Potência: 220 watts Frequência (Hz): 50 Hz/60 Hz Temperatura de trabalho da pistola de cola: 150 a 200°C Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO Garantia: 1 Ano</p>	23
6	<p>Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea Hy 324 Descrição Mínima: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão</p>	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	<p>padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Garantia: 1 Ano</p>	
7	<p>Badisco com LCD e entrada para Headset Especificacoes Minimias: Temperatura de utilização: -10°C a +40°C Som ambiente: menor ou igual a 60dB Outras Especificações Identificador de chamadas (FSK / DTMF); Ajuste automático de discagem - pulso e tom; Visor de cristal líquido (LCD); Redisca o último número discado; Plugue R J11 e garras para conexão; Possui entrada para headphone. Rediscagem Sim Identificador de Chamadas Sim Garantia: 1 ano</p>	23
8	<p>Trena de Bolso 5 Metros 5 Metros Aço com revestimento de nylon e trava, imã Descrição Mínima: Trena de bolso Exact Base emborrachada com dupla injeção Com gravação de fita de nylon Resistente contra desgastes Possui graduação em milímetros e polegadas Garantia: 1 Ano</p>	23
9	<p>Trena de Bolso Exact 10 Metros Aço com revestimento de nylon e trava, imã Descrição Mínima: Trena de bolso Base emborrachada com dupla injeção Com gravação de fita de nylon Resistente contra desgastes Possui graduação em milímetros e polegadas Garantia: 1 Ano</p>	23
10	<p>Punch Down LSA-PLUS 110/66 Descrição Mínima: Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte Possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Possui dois níveis de impacto; Possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte.</p>	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	Garantia: 1 Ano	
11	<p>Alicate Amperímetro Digital Categoria Iii 600v - Retenção de dados</p> <p>Descrição Mínima:</p> <p>Design delgado ergonômico;</p> <p>Botão de retenção;</p> <p>Medição de corrente de CA de 400 A;</p> <p>Medição de tensão de CA e CC de 600 V;</p> <p>Corrente e tensão CA TRUE RMS para medições precisas em sinais não lineares;</p> <p>Medição de resistência de até 4 Ohm com detecção de continuidade;</p> <p>Continuidade: - Resposta CA: TRUE RMS;</p> <p>Retenção de dados: Sim;</p> <p>Diâmetro máximo do fio: 30mm (600mcm);</p> <p>Classificação de Categoria: CAT III 600 V, CAT IV 300 V;</p> <p>CORRENTE CA:</p> <p>Faixa: 400,0 A;</p> <p>Precisão: 2 % ± 5 dígitos (45 Hz a 65 Hz);</p> <p>Precisão: 2,5 % ± 5 dígitos 65 Hz a 400 Hz);</p> <p>TENSAO CA:</p> <p>Faixa: 600,0 V;</p> <p>Precisão: 1,5 % ±5 dígitos;</p> <p>TENSAO CC:</p> <p>Faixa: 600,0 V;</p> <p>Precisão: 1,0 % ±5 dígitos;</p> <p>RESISTENCIA:</p> <p>Faixa: 400 Ohm/4000 Ohm;</p> <p>Precisão: 1,0 % ±5 dígitos;</p> <p>Garantia: 1 Anos</p>	23
12	<p>Terminal de Acesso a Rede 20 Pares (TARTEC 20) com Coto</p> <p>Descrição Mínima:</p> <p>Feita em policarbonato Cor preta</p> <p>Bloco terminal tipo TM</p> <p>Sem previsão de proteção elétrica</p> <p>Possui testador de continuidade</p> <p>Caixa com 20 Pares</p> <p>Garantia: 1 Ano</p>	108
13	<p>Nível a laser horizontal e vertical</p> <p>Descrições Mínimas:</p> <p>Nível a laser</p> <p>Precisão mais ou menos 3 mm cada 9 metros</p> <p>Recobrimento de borracha para maior durabilidade na obra</p> <p>Operação com 2 botões, proporciona fácil operação</p> <p>Indicador de alinhamento vertical- setup rápido</p> <p>Alojamento protegido por cobertura de borracha: Protege a unidade a impactos</p> <p>Dispositivo óptico 100% protegido: Dispositivo óptico flutua livremente dentro do alojamento</p> <p>Luz piscará para indicar que não está nivelado</p> <p>Linha vertical se projeta no eixo vertical e horizontal: Maior visualização da Marcação: menos vezes o usuário terá que deslocar o laser.</p> <p>Base magnética: Permite 360° de operação</p>	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	Compartimento de baterias 100% selado contra entrada de pó e sujeira na fonte de energia Auto nivelamento de eixo horizontal e vertical ao pressionar um botão Indicador de bateria baixa: Luz vermelha piscará quando a bateria estiver baixa Fonte de luz: Diodo semiconductor • Acessórios inclusos: 04 Pilhas AA 1,5V – recarregável 3600 – com carregador Maleta plástica	
LOTE 02 – Suprimentos Elétricos		
1	Bastão de Cola Quente com 1 kilo	55
2	Rolo de Fita Isolante com 20 metros espessura acima de 0,15mm e 600V Especificações Mínimas: Fita isolante anti-chama. Rolo com 20 m. Garantia: 3 meses	390
3	Plugue Adaptador Macho 10a 2p+t	450
4	Fita Dupla Face com espuma 4 metros 6mm Especificações Mínimas: Tamanho: 4 Metros Suportar mínimo de 500 gramas Fita Adesiva Espuma 12x6mm	250
5	ABRACADEIRA NYLON 4,7 X 200 com 100 unidades Especificações Mínimas: Dimensões: 4,7 X 200mm Pacote com: 100 Unidades Garantia: 3 meses	140
6	Abraçadeira de Nylon Branca 140 x 3,6 mm com 100 Unidades Especificações Mínimas: Dimensões: 140 X 36mm Pacote com: 100 Unidades	140
LOTE 03– Tomadas		
1	Conjunto montado de tomada 4x2 10A com placa	550
2	Conjunto montado de 2 tomada 4x2 10A com placa	550
3	Conjunto montado de 4 tomada 4x4 10A com placa	400
4	Conjunto montado de tomada 4x2 20A com placa	550
5	Conjunto montado de 2 tomada 4x2 20A com placa	550
6	Conjunto montado de 4 tomada 4x4 20A com placa	550
7	Conjunto montado de tomada RJ 45 FEMEA 4x2 com 1 Keystone RJ 45 com tampa compatível	550
8	Conjunto montado de tomada RJ 45 FEMEA 4x2 com 2 Keystone RJ 45 com tampa compatível	550
9	Conjunto montado de tomada RJ 11 FEMEA 4x2 com 1 Keystone RJ 11 com tampa compatível	550
10	Conjunto montado de tomada RJ 11 FEMEA 4x2 com 2 Keystone RJ 11 com tampa compatível	550
11	Tomadas RJ 11 Externa –Sistema X de 1 ENTRADA RJ11	900
12	Pino Modular RJ11 2 Vias	600
13	Pino Padrão 2 RJ-11 Fêmea 2 vias	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

14	Tomadas de Energia Elétrica Externa –Sistema X de 1 Tomada 10A	550
15	Tomadas de Energia Elétrica Externa –Sistema X de 2 tomadas 10A	550
16	Tomadas de Energia Elétrica Externa –Sistema X de 1 Tomada 20A	550
17	Tomadas de Energia Elétrica Externa –Sistema X de 2 tomadas 20A	550
18	Tomada de RJ 45 FEMEA – Sistema X - 1 Entrada R45	700
19	Tomada de RJ 45 FEMEA – Sistema X - 2 Entrada rj45	700
20	Conjunto Montado De Interruptor 4x2 Simples Com Placa Branco	600
21	Tampa Cega 4x2 de Plástico	600
22	Tampa Cega 4x4 de Plástico	600
23	Tampa Cega 4x2 de Alumínio	600
24	Tampa Cega 4x4 de Alumínio	600
25	Tampa Alumínio Condulete para 1 Tomada	600
	LOTE 04 – Canaletas de Plástico	
1	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x2000mm com divisória	600
2	CANALETA PVC 50X20X2000MM com divisória com adesivo para fixação	600
3	CANALETA PVC PARA PISO 52X14X2000MM	600
	LOTE 05 – Produtos de Segurança	
1	Fechadura Digital Biométrica 01 Descrição Mínima: Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Ajuste de volume Senha numérica e biometria Tensão de Alimentação de Emergência: 9 Vdc (1 bateria) - Deverá estar incluso Tensão de Alimentação: 6 Vdc (4 pilhas AA) – Deverá estar incluso Autonomia das Pilhas: 1 ano para 10 acessos diários Material: Alumínio, zinco, ABS Resistencia a Impacto: 300 kgf Garantia: 1 Ano	40
2	Cofre Eletrônico Digital Com Prateleira Descrição Mínima: Senha alterável de 3 até 8 dígitos Teclado com beep sonoro e LED indicador da operação; Bloqueio do teclado ao erro de senha em três tentativas; Estrutura sólida em aço Abastecimento de pilhas internamente Travamento com dois pinos (ferrolhos) horizontais Com repartição interna Medida interna utilizável 44,6cm altura 35,6cm largura 33cm profundidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	Espessura da porta: 4mm Espessura do corpo: 2mm Garantia: 1 Ano	
LOTE 06– Buchas com Parafuso e Pregos de Aço		
1	100 Bucha de 6 com Parafuso Philips Cabeça Chata	90
2	100 Bucha de 8 com Parafuso Philips Cabeça Chata	130
3	100 Bucha de 10 com Parafuso Philips Cabeça Chata	130
4	100 Bucha de 6 com Parafuso Philips Cabeça Panela - de Nylon	130
5	100 Bucha de 8 com Parafuso Philips Cabeça Panela - de Nylon	130
6	100 Bucha Borboleta de 6 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130
7	100 Bucha Borboleta de 8 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130
8	100 Bucha Borboleta de 10 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130
LOTE 07 – Lâmpada (Selo da INMetro)		
1	Lâmpada Led 20w E27 - bivolt - 6000k Descrições Mínimas: Lâmpada led Potência: 16w Material: Plástico e acrílico Soquete: E27 Temperatura de cor: Branco Frio (6000k) Vida útil estimada de até 30.000 horas Luminosidade: Aproximadamente 960 lúmens Tensão: AC 110/220v (Bivolt) Frequência: 50/60 Hz Certificado: Inmetro Garantia: 1 Ano	420
2	Lâmpada Led 50w E27 - bivolt - 6000k Descrições Mínimas: Lâmpada led Potência: 50w Material: Plástico e acrílico Soquete: E27 Temperatura de cor: Branco Frio (6000k) Vida útil estimada de até 30.000 horas Tensão: AC 110/220v (Bivolt) Frequência: 50/60 Hz Certificado: Inmetro Garantia: 1 Ano	420
3	Lâmpada led Tubular 1,20m - 18w - bivolt - 6000k Descrições Mínimas: Vida Útil 25.000h Certificado: Inmetro Garantia: 1 Ano	420
4	Lâmpada Led Tubular 2,40m - 65w - bivolt - 6000k Descrições Mínimas: Vida Útil 25.000h Certificado: Inmetro	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	Garantia: 1 Ano	
5	Painel Plafon Led 30w Quadrado sobrepor bivolt - 6000k Descrição Mínima: Vida Util: 25.000horas Certificado: Inmetro Garantia: 1 Ano	420
6	Painel Plafon Led 30w Quadrado Embutir bivolt - 6000k Vida Util: 25.000horas Certificado: Inmetro Garantia: 1 Ano	420
LOTE 09 – Condutele de PVC		
1	Condutele Eletroduto PVC 1/2" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250
2	Condutele Eletroduto PVC 3/4" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250
3	Condutele Eletroduto PVC 1" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250
4	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 1/2" PVC com tampa	1450
5	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 3/4" PVC com tampa	1450
6	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 1" PVC com tampa	1450
7	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 1/2" Pvc	2200
8	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 3/4" Pvc	2200
9	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 1" Pvc	2200
10	Curva 90° Eletroduto Condutele "1/2" PVC - Rosqueável	830
11	Curva 90° Eletroduto Condutele 3/4" PVC - Rosqueável	830
12	Curva 90° Eletroduto Condutele 1" PVC - Rosqueável	830
13	Luva de Emenda Roscado PVC 1/2"	1500
14	Luva de Emenda Roscado PVC 3/4"	1500
15	Luva de Emenda Roscado PVC 1"	1500
LOTE 10 - Eletrodutos Galvanizados e acessórios - Aço		
1	Eletroduto Galvanizado 1/2" – barra com 3 metros	1250
2	Eletroduto Galvanizado 3/4" – barra com 3 metros	1250
3	Eletroduto Galvanizado 1" – barra com 3 metros	1250
4	Eletroduto Galvanizado 2" – barra com 3 metros	1250
5	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 1/2" com tampa	1450
6	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 3/4" com tampa	1450
7	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 1"com tampa	1450
8	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 2"com tampa	1450
9	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "1/2"	1000
10	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "3/4"	1000
11	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "1"	1000
12	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado 2"	1000
13	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1/2	1750
14	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 3/4"	1750
15	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1"	1750
16	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 2"	1750
17	Unidut Cônico 1/2 - com parafuso	1750
18	Unidut Cônico 3/4 - com parafuso	1750



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

19	Unidut Cônico 1 - com parafuso	1750
20	Unidut Cônico 2" - com parafuso	1750
21	Unidut Reto 1/2 - com parafuso	1750
22	Unidut Reto 3/4 - com parafuso	1750
23	Unidut Reto 1 - com parafuso	1750
24	Unidut Reto 2" - com parafuso	1750
25	arruela para eletroduto 1/2	1900
26	arruela para eletroduto 3/4	1900
27	arruela para eletroduto 1	1900
28	Tampa de Alumínio Cega para Condutele 1/2"	1050
29	Tampa de Alumínio Cega para Condutele 3/4"	1050
30	Tampa de Alumínio Cega para Condutele 1"	1050
31	Tampa de Alumínio Cega para Condutele 2"	1050
32	Tampa de Alumínio Condutele para 1 Tomada Rj45 para 3/4	1050
33	Tampa de Alumínio Condutele para 1 Tomada Rj45 para 1/2	1050
34	Tampa de Alumínio Condutele para 2 Tomada Rj45 para 3/4	1050
35	Tampa de Alumínio Condutele para 2 Tomada Rj45 para 1/2	1050
Lote 11 - Sealtubos		
1	Sealtubo 1/2" Sem Alma - 1 metro	350
2	Sealtubo 3/4" Sem Alma - 1 metro	350
3	Sealtubo 1" Sem Alma - 1 metro	350
4	Sealtubo 2" Sem Alma - 1 metro	350
Lote 12 - Suprimentos para Ferramentas Eletricas		
1	Broca de parede - 5mm	48
2	Broca de parede - 6mm	48
3	Broca de parede - 8mm	48
4	Broca de parede - 10mm	48
5	Broca de parede - 12mm	48
6	Broca de parede - 5mm - SDS	48
7	Broca de parede - 6mm - SDS	48
8	Broca de parede - 8mm - SDS	48
9	Broca de parede - 10mm - SDS	48
10	Broca de parede - 12mm - SDS VIDEA	48
11	Broca de Aço Rápido - 3mm	48
12	Broca de Aço Rápido - 5mm	48
13	Broca de Aço Rápido - 6mm	48
14	Broca de Aço Rápido - 8mm	48
15	Broca de Aço Rápido - 10mm	48
16	Broca de Aço Rápido - 3mm - SDS	48
17	Broca de Aço Rápido - 6mm - SDS	48
18	Broca de Aço Rápido - 8mm - SDS	48
19	Broca de Aço Rápido - 10mm - SDS	48
20	broca de Parede Videa SDS Plus 16 x 450mm	43
21	Serra Copo Diamantada 30mm com haste 3/8	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

22	Serra Copo Diamantada 60mm com haste 3/8	48
23	Serra Copo Aço 29mm (para Fast Cut)	48
24	Serra Copo Aço 57mm (para Fast Cut)	48
25	Arco de Serra Profissional Tubo Quadrado com 10 arco de serra	48
26	Broca Vídea SDS Max de 22 x 540 mm	48
27	Broca Vídea SDS Max de 32 x 540 mm	48
28	Broca com Encaixe Tipo SDS MAX 25 x 400 x 520mm	48
29	Talhadeira com Encaixe SDS-Max 25 mm X 400 mm	48
30	Ponteiro com Encaixe SDS-Max 18 mm X 400 mm	48
31	Broca de Vídea SDS-Plus 6mm x 160mm	48
32	Broca de Vídea SDS-Plus 8mm x 160mm	48
33	Broca de Vídea SDS-Plus 10mm x 160mm	48
34	Lâmina De Serra Manual Bi-Metal 12/24	48
35	Lâmina De Serra Manual Bi-Metal 12/18	48
36	Arco serra extra-tensão com alavanca tensionadora - profissional	48
	LOTE 13 – FIO DE ENERGIA E TELEFONIA	
1	Cabo PP flexível - 3 x 1.5 mm ² - 500V - classe 5 - tipo PVC/D para 70°C - NBR com 100 m – antichama – selo da inmetro	78
2	Cabinho 1,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL – antichama	78
3	Cabinho 2,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL - antichama	78
4	Cabinho 4,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL - antichama	78
5	Cabinho 6,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL - antichama	78
6	Cabinho 10,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL - antichama	78
7	Cabinho 16,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL - antichama	78
8	Cabinho Paralelo de 2,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro – NBR - antichama	78
9	Cabinho Paralelo de 4,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro – NBR - antichama	78
10	Fio de telefone Externo - DROPS .40 - rolo de 400 m – NBR Descrição Mínima: Conjunto Constituído por 2 condutores em paralelo de fio de aço cobreado isolados em PVC ou polietileno na cor preta. Diâmetro Externo (mm): 3,40 x 6,90 Isolação: PVC Comprimento Nominal (M): 400 Bitola (mm): 0,80 Número de Condutores: 2 Garantia: 1 Ano	28
11	Cabo Cci 50 - 2 Pares - rolo 200 metros – NBR Descrição Mínima: Cabo Ci 2 Pares Cabo telefônico blindado para instalações internas	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

	Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, estanhado Bitola: 0,50mm Isolação da Veia: Pvc Capa: Pvc Garantia: 1 Ano	
12	Cabo Cci 50 - 10 Pares - rolo 200 metros – NBR Descrição Mínima: Cabo Ci 10 Pares Cabo telefônico blindado para instalações internas Condutor: Cobre eletrolítico, têmpera mole, estanhado Bitola: 0,50mm Isolação da Veia: Pvc Capa: Pvc Garantia: 1 Ano	28
13	cabo ctp apl 20 pares - bitola 50 - Rolo Com 100 metros – NBR Cabo ctp apl 20 pares - bitola 50 - Rolo Com 100 metros – NBR Descrição Mínima: Rolo 100 Metros Cabo CI Blindado 20 Pares (40 Fios) Condutor veias: Cobre eletrolítico Isolação veias: Polietileno Blindagem: Fita de alumínio Capa: Composto de PVC Par: 20 Pares Composição: Cobre Estanhado, Polietileno e PVC Garantia: 1 Ano	28

2 - DOS PRAZOS DE ENTREGA: Os prazos de entrega serão de 30 dias corridos para todos os lotes.

Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresente problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no edital, a Contratada deverá efetuar a substituição, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da notificação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento da contratada e aceite pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DOS LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	LOTE 01 – Ferramentas Elétricos	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Parafusadeira - SDS PLUS 2 bateria - 12V a 20V bateria	23		
02	Furadeira SDS PLUS - 2 baterias	23		
03	Martelo Demolidor e Rompedor Sds Max 1100W- 220V	23		
04	GUIA PASSA FIO DE NYLON COM ALCA DE ACO COM 20 METROS	23		
05	PISTOLAS DE COLA QUENTE	23		
06	Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea Hy 324	23		
07	Badisco com LCD e entrada para Headset	23		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

08	Trena de Bolso Exact 5 Metros Aço com revestimento de nylon e trava, imã	23		
09	Trena de Bolso Exact 10 Metros Aço com revestimento de nylon e trava, imã	23		
10	Punch Down LSA-PLUS 110/66	23		
11	Alicate Amperímetro Digital Categoria Iii 600v - Retenção de dados	23		
12	Terminal de Acesso a Rede 20 Pares com Coto	108		
13	Nível a laser horizontal e vertical	21		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				
LOTE 02 – Suprimentos Elétricos				
01	Bastão de Cola Quente com 1 kilo	55		
02	Rolo de Fita Isolante com 20 metros espessura acima de 0,15mm e 600V	390		
03	Plugue Adaptador Macho 10a 2p+t	450		
04	Fita Dupla Face com espuma 4 metros 6mm	250		
05	ABRACADEIRA NYLON 4,7 X 200 com 100 unidades	140		
06	Abraçadeira de Nylon Branca 140 x 3,6 mm com 100 Unidades	140		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				
LOTE 03– Tomadas				
01	Conjunto montado de tomada 4x2 10A com placa	550		
02	Conjunto montado de 2 tomada 4x2 10A com placa	550		
03	Conjunto montado de 4 tomada 4x4 10A com placa	400		
04	Conjunto montado de tomada 4x2 20A com placa	550		
05	Conjunto montado de 2 tomada 4x2 20A com placa	550		
06	Conjunto montado de 4 tomada 4x4 20A com placa	550		
07	Conjunto montado de tomada RJ 45 FEMEA 4x2 com 1 Keystone RJ 45 com tampa compatível	550		
08	Conjunto montado de tomada RJ 45 FEMEA 4x2 com 2 Keystone RJ 45 com tampa compatível	550		
09	Conjunto montado de tomada RJ 11 FEMEA 4x2 com 1 Keystone RJ 11 com tampa compatível	550		
10	Conjunto montado de tomada RJ 11 FEMEA 4x2 com 2 Keystone RJ 11 com tampa compatível	550		
11	Tomadas RJ 11 Externa – Sistema X de 1 ENTRADA RJ11	900		
12	Pino Modular RJ11 2 Vias	600		
13	Pino Padrão 2 RJ-11 Fêmea 2 vias	600		
14	Tomadas de Energia Elétrica Externa – Sistema X de 1 Tomada 10A	550		
15	Tomadas de Energia Elétrica Externa – Sistema X de 2 tomadas 10A	550		
16	Tomadas de Energia Elétrica Externa – Sistema X de 1 Tomada 20A	550		
17	Tomadas de Energia Elétrica Externa – Sistema X de 2 tomadas 20A	550		
18	Tomada de RJ 45 FEMEA – Sistema X - 1 Entrada R45	700		
19	Tomada de RJ 45 FEMEA – Sistema X - 2 Entrada rj45	700		
20	Conjunto Montado De Interruptor 4x2 Simples Com Placa Branco	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

21	Tampa Cega 4x2 de Plástico	600		
22	Tampa Cega 4x4 de Plástico	600		
23	Tampa Cega 4x2 de Alumínio	600		
24	Tampa Cega 4x4 de Alumínio	600		
25	Tampa Alumínio Condulete para 1 Tomada	600		
		VALOR TOTAL DO LOTE 03:		
		LOTE 04 – Canaletas de Plástico		
01	Canaleta barra com adesivo para fixação 2x1x2000mm com divisória	600		
02	CANALETA PVC 50X20X2000MM com divisória com adesivo para fixação	600		
03	CANALETA PVC PARA PISO 52X14X2000MM	600		
		VALOR TOTAL DO LOTE 04:		
		LOTE 05 – Produtos de Segurança		
01	Fechadura Digital Biométrica 01	40		
02	Cofre Eletrônico Digital Com Prateleira	40		
		VALOR TOTAL DO LOTE 05:		
		LOTE 06 – Buchas com Parafuso e Pregos de Aço		
01	100 Bucha de 6 com Parafuso Philips Cabeça Chata	90		
02	100 Bucha de 8 com Parafuso Philips Cabeça Chata	130		
03	100 Bucha de 10 com Parafuso Philips Cabeça Chata	130		
04	100 Bucha de 6 com Parafuso Philips Cabeça Panela - de Nylon	130		
05	100 Bucha de 8 com Parafuso Philips Cabeça Panela - de Nylon	130		
06	100 Bucha Borboleta de 6 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130		
07	100 Bucha Borboleta de 8 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130		
08	100 Bucha Borboleta de 10 com Parafuso Philips Cabeça Chata - para Drywall, Nylon	130		
		VALOR TOTAL DO LOTE 06:		
		LOTE 07 – Lâmpada (Selo da INMetro)		
01	Lâmpada Led 20w E27 - bivolt - 6000k	420		
02	Lâmpada Led 50w E27 - bivolt - 6000k	420		
03	Lâmpada led Tubular 1,20m - 18w - bivolt - 6000k	420		
04	Lâmpada Led Tubular 2,40m - 65w - bivolt - 6000k	370		
05	Painel Plafon Led 30w Quadrado sobrepor bivolt - 6000k	420		
06	Painel Plafon Led 30w Quadrado Embutir bivolt - 6000k	420		
		VALOR TOTAL DO LOTE 07:		
		LOTE 08 – Condulete de PVC		
01	Condulete Eletroduto PVC 1/2" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250		
02	Condulete Eletroduto PVC 3/4" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

03	Condutele Eletroduto PVC 1" – barra com 3 metros - Rosqueável	1250		
04	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 1/2" PVC com tampa	1450		
05	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 3/4" PVC com tampa	1450		
06	Caixa de Passagem 4 Furos para Coduletes Eletroduto 1" PVC com tampa	1450		
07	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 1/2" Pvc	2200		
08	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 3/4" Pvc	2200		
09	Abraçadeira Click Preto Eletroduto 1" Pvc	2200		
10	Curva 90° Eletroduto Condutele "1/2" PVC - Rosqueável	830		
11	Curva 90° Eletroduto Condutele 3/4" PVC - Rosqueável	830		
12	Curva 90° Eletroduto Condutele 1" PVC - Rosqueável	830		
13	Luva de Emenda Roscado PVC 1/2"	1500		
14	Luva de Emenda Roscado PVC 3/4"	1500		
15	Luva de Emenda Roscado PVC 1"	1500		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:				
LOTE 09 - Eletrodutos Galvanizados e acessórios - Aço				
01	Eletroduto Galvanizado 1/2" – barra com 3 metros	1250		
02	Eletroduto Galvanizado 3/4" – barra com 3 metros	1250		
03	Eletroduto Galvanizado 1" – barra com 3 metros	1250		
04	Eletroduto Galvanizado 2" – barra com 3 metros	1250		
05	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 1/2" com tampa	1450		
06	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 3/4" com tampa	1450		
07	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 1" com tampa	1450		
08	Condutele múltiplo " tipo "X" - com 4 furos - Alumínio de 2" com tampa	1450		
09	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "1/2"	1000		
10	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "3/4"	1000		
11	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado "1"	1000		
12	Curva 90° de aço para Eletroduto Galvanizado 2"	1000		
13	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1/2	1750		
14	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 3/4"	1750		
15	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1"	1750		
16	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 2"	1750		
17	Unidut Cônico 1/2 - com parafuso	1750		
18	Unidut Cônico 3/4 - com parafuso	1750		
19	Unidut Cônico 1 - com parafuso	1750		
20	Unidut Cônico 2" - com parafuso	1750		
21	Unidut Reto 1/2 - com parafuso	1750		
22	Unidut Reto 3/4 - com parafuso	1750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

23	Unidut Reto 1 - com parafuso	1750		
24	Unidut Reto 2" - com parafuso	1750		
25	arruela para eletroduto 1/2	1900		
26	arruela para eletroduto 3/4	1900		
27	arruela para eletroduto 1	1900		
28	Tampa de Alumínio Cega para Condulete 1/2"	1050		
29	Tampa de Alumínio Cega para Condulete 3/4"	1050		
30	Tampa de Alumínio Cega para Condulete 1"	1050		
31	Tampa de Alumínio Cega para Condulete 2"	1050		
32	Tampa de Alumínio Condulete para 1 Tomada Rj45 para 3/4	1050		
33	Tampa de Alumínio Condulete para 1 Tomada Rj45 para 1/2	1050		
34	Tampa de Alumínio Condulete para 2 Tomada Rj45 para 3/4	1050		
35	Tampa de Alumínio Condulete para 2 Tomada Rj45 para 1/2	1050		
		VALOR TOTAL DO LOTE 09:		
		Lote 10 - Sealtubos		
01	Sealtubo 1/2" Sem Alma - 1 metro	350		
02	Sealtubo 3/4" Sem Alma - 1 metro	350		
03	Sealtubo 1" Sem Alma - 1 metro	350		
04	Sealtubo 2" Sem Alma - 1 metro	350		
		VALOR TOTAL DO LOTE 10:		
		Lote 11 - Suprimentos para Ferramentas Elétricas		
01	Broca de parede - 5mm	48		
02	Broca de parede - 6mm	48		
03	Broca de parede - 8mm	48		
04	Broca de parede - 10mm	48		
05	Broca de parede - 12mm	48		
06	Broca de parede - 5mm - SDS	48		
07	Broca de parede - 6mm - SDS	48		
08	Broca de parede - 8mm - SDS	48		
09	Broca de parede - 10mm - SDS	48		
10	Broca de parede - 12mm - SDS VIDEA	48		
11	Broca de Aço Rápido - 3mm	48		
12	Broca de Aço Rápido - 5mm	48		
13	Broca de Aço Rápido - 6mm	48		
14	Broca de Aço Rápido - 8mm	48		
15	Broca de Aço Rápido - 10mm	48		
16	Broca de Aço Rápido - 3mm - SDS	48		
17	Broca de Aço Rápido - 6mm - SDS	48		
18	Broca de Aço Rápido - 8mm - SDS	48		
19	Broca de Aço Rápido - 10mm - SDS	48		
20	broca de Parede Videa SDS Plus 16 x 450mm	43		
21	Serra Copo Diamantada 30mm com haste 3/8	48		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

22	Serra Copo Diamantada 60mm com haste 3/8	48		
23	Serra Copo Aço 29mm (para Fast Cut)	48		
24	Serra Copo Aço 57mm (para Fast Cut)	48		
25	Arco de Serra Profissional Tubo Quadrado com 10 arco de serra	48		
26	Broca Vídea SDS Max de 22 x 540 mm	48		
27	Broca Vídea SDS Max de 32 x 540 mm	48		
28	Broca com Encaixe Tipo SDS MAX 25 x 400 x 520mm	48		
29	Talhadeira com Encaixe SDS-Max 25 mm X 400 mm	48		
30	Ponteiro com Encaixe SDS-Max 18 mm X 400 mm	48		
31	Broca de Vídea SDS-Plus 6mm x 160mm	48		
32	Broca de Vídea SDS-Plus 8mm x 160mm	48		
33	Broca de Vídea SDS-Plus 10mm x 160mm	48		
34	Lâmina De Serra Manual Bi-Metal 12/24	48		
35	Lâmina De Serra Manual Bi-Metal 12/18	48		
36	Arco serra extra-tensão com alavanca tensionadora - profissional	48		
		VALOR TOTAL DO LOTE 11:		

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEs e EPPs

LOTE 12 – FIO DE ENERGIA E TELEFONIA				
01	Cabo PP flexível - 3 x 1.5 mm ² - 500V - classe 5 - tipo PVC/D para 70°C - NBR com 100 m	78		
02	Cabinho 1,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR- VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
03	Cabinho 2,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR- VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
04	Cabinho 4,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR-VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
05	Cabinho 6,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR- VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
06	Cabinho 10,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR- VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
07	Cabinho 16,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR- VERDE/AMARELO/BRANCO/PRETO E AZUL	78		
08	Cabinho Paralelo de 2,5 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR	78		
09	Cabinho Paralelo de 4,0 mm ² – rolo com 100m - Flexível - com Selo Inmetro - NBR	78		
10	Fio de telefone Externo - DROPS .40 - rolo de 400 m – NBR	28		
11	Cabo Cci 50 - 2 Pares - rolo 200 metros - NBR	28		
12	Cabo Cci 50 - 10 Pares - rolo 200 metros - NBR	28		
13	cabo ctp apl 20 pares - bitola 50 - Rolo Com 100 metros - NBR	28		
		VALOR TOTAL DO LOTE 12:		

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

- 2** - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3** - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
- 4** - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização, na Alameda Tibiriçá, 535 – Vila Nova, Mairiporã, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- 5** - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 6** – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 02 (dois) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços readequada, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor do respectivo lote.
- 7** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 8** - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 9** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em específico ao Pregão Presencial 034/2022 referente ao Processo 23.715/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 034/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 034/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2020			
PROCESSO	23.715/2021	PREGÃO PRESENCIAL	034/2022

Aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] de 2020, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 034/2022, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ao Edital do Pregão Presencial 034/2022, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei n.º 10.520/02, e nos Decretos Municipais 5.504/2009, 8.225/2017 e 8.303/2017 e Processo 23.715/2021 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, o fornecedor [REDACTED], estabelecido à [REDACTED], n.º [REDACTED], bairro [REDACTED], cidade de [REDACTED], Estado de [REDACTED], inscrito no CNPJ [REDACTED], de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

2. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

4. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

5. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis, se for o caso;

6. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Modernização, na Alameda Tibiriçá, 535 – Vila Nova, Mairiporã, SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

8. Dados bancários do fornecedor: [REDACTED].

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e dos Decretos Municipais 5.504/09 e 8.225/17 e 8.303/17, bem como pelo estabelecido nesta ata.
11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 034/2022 e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 034/2022.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO [REDACTED], QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA
[REDACTED].**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 23.715/2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED], Secretário Municipal de [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], neste ato representada por [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de _____, para utilização da Secretaria _____, conforme Edital do Pregão nº 034/2022, Processo 23.715/2021 e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de XX (XXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor a mercadoria no prazo de 10 (dez) dias úteis;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de _____, situada _____, correndo por conta da Contratada as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]);

5.2 Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação);

6.2 São dados bancários da CONTRATADA: [REDACTED].

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada:

7.1.1 A contratada obriga-se a fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias corridos, após a data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

7.1.2 A contratada obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 10 (dez) dias úteis;

7.1.3 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

7.1.4 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

7.2 Da Contratante:

7.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.2.4 Emitir a devida Autorização de Fornecimento (AF) para o fornecimento da contratação pretendida.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.1 Multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

8.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

8.1.8 Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 034/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 034/2022, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

PREFEITURA

FORNECEDOR

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO: XXX/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO, MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS, CONFORME O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

Assinatura: _____.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.